

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE

1993: -----

----- Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Esaú Silva da Rocha, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Rui Manuel Lima Martins, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Maurício Soares da Cunha e Sousa. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta do Vereador António Fernando de Jesus Seixas. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DOS ACESSOS AO VIADUTO DE SANTO ANTÓNIO" ---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente uma proposta da firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma no montante de 2.955.012\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e doze escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:

"1) Os presentes trabalhos a mais referem-se á pavimentação do arruamento e reparação dos passeios na obra de "Reparação dos acessos ao viaduto de S. António", desde a entrada do horto até ao

cruzamento com a Rua José Espregueira, trabalhos estes que não estavam previstos na empreitada inicial. 2) As quantidades estão correctas e os preços unitários estão de acordo com os apresentados na proposta base. A quantidade de trabalhos a mais importa no montante de Esc: 2.955.012\$00.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos ditos trabalhos a mais à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo indicado preço de 2.955.012\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e doze escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (002) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO**

PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA C+S DE PORTUZELO" ---- TRABALHOS A

MAIS:- Foi presente uma proposta da firma Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, SA, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 686.518\$00 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Relativamente à aplicação de borrachas nas caixilharias há a referir o seguinte:- O desenho das caixilharias foi elaborado, como uma solução geral para todo o pavilhão, como obviamente é habitual efectuar-se. No entanto, este edifício possui um alçado voltado a Nascente que possui janelas (vão js). Como se sabe em Viana do Castelo as chuvas dominantes são as que vêm de Nascente. Verificou-se que no período de maiores chuvas, durante este Inverno e portanto durante uma fase em que os acabamentos se estavam a executar, entrou água na maioria dos balneários pelo que se optou como situação de recurso (e para que os trabalhos já executados não se deteriorassem) pela colocação de borrachas nas mesmas, pelo que confirmo a execução destes trabalhos, de acordo com instruções dadas em obra. - Quanto à rede de protecção das bombas de calor tenho a justificar o seguinte: Como é do conhecimento da Exma. Câmara o projecto

agora executado, corresponde ao que então designou por 1ª fase. Acontece que as bombas de calor, possuem dentro do anteprojecto de um espaço de instalação próprio, pelo que a presente colocação era pressupostamente provisória. Uma vez os utentes do estabelecimento de ensino em causa, poderão deteriorar, com objectos (guarda-chuvas, pedras, etc) esta aparelhagem que é cara, optou-se por instalar uma protecção em rede a fim de evitar estragos. Devido a ajustamentos de obra executaram-se mais 18,5 ml de comprimento de bancos o que dá aproximadamente 2 ml por cada balneário.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos ditos trabalhos a mais Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, SA, pelo indicado preço de 686.518\$00 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DOS CABEÇOS - AREOSA - 1ª FASE"**- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Alfa Ténis de Maria Palmira Gomes Nunes - 4.400.000\$00 (quatro milhões e quatrocentos mil escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 5.361.800\$00 (cinco milhões trezentos e sessenta e um mil e oitocentos escudos); Lisonda do Norte - Sociedade de Construções, Lda. - 5.820.000\$00 (cinco milhões oitocentos e vinte mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foi efectuada uma consulta de preços, na sequência de um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a construção da 1ª fase do complexo desportivo da Areosa que compreende o recinto de jogos e a sua vedação. Foram solicitadas propostas aos seguintes concorrentes:- Alfa Ténis; - António Ramalho; - Lisonda do Norte; - José Abreu Enes da Lage & Irmão. Apresentaram proposta as seguintes empresas: - Alfa Ténis -

4.400.000\$00; - Lisonda do Norte - 5.820.000\$00; - José Abreu Enes da Lage & Irmão - 5. 361.800\$00.

Estes valores serão acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Proponho que se adjudique a obra à empresa Alfa Ténis pelo preço de 4.400.000\$00 (quatro milhões e quatrocentos mil escudos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor. (a) Manuel Carlos Costa Marinho". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Alfa Ténis de Maria Palmira Gomes Nunes, pelo preço de 4.400.000\$00 (quatro milhões e quatrocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(004) EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO (MEADELA - E.N. 13-6)" ---- TRABALHOS A MAIS (SUBSTITUIÇÃO DA CONDOTA DE BERTIANDOS POR TUBO DE FERRO FUNDIDO):-

Foi presente o processo do concurso respeitante à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17982 de 3 de Novembro corrente da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio entregar as propostas efectuadas pelo empreiteiro, às duas soluções possíveis para a protecção (ou substituição) de um troço da conduta de Bertandos. Na apreciação efectuada às duas propostas apresentadas pelo empreiteiro, detectamos algumas incorrecções ao nível das quantidades, assim como faremos referência a alguns preços unitários que julgamos exagerados. Juntamos em anexo as nossas alterações e um esquema representativo das quantidades em causa. No que respeita às duas propostas, ambas possuem vantagens e desvantagens na sua aplicação que expomos de seguida: - Substituição por tubo em ferro fundido - Terá como maiores desvantagens, o corte de abastecimento de água à população (não existindo garantias que estes trabalhos se efectuem num único dia), será a solução mais cara (ao contrario do indicado pelo Empreiteiro como veremos no anexo efectuado) e deverá ter-se em

conta as condições climatéricas pouco favoráveis para a melhor execução deste tipo de trabalhos. Como maiores vantagens teremos sem dúvida um trabalho de maior qualidade (se executado devidamente) e com eliminação de uma possível ruptura da conduta, o que não acontecia com o envolvimento em betão da conduta que levaria a cuidados maiores e mais demorados, como evitar a todo o custo a destruição da conduta quando da execução dos mesmos trabalhos. CONCLUSÕES: Sugerimos a substituição da conduta por ferro fundido se houver a rectificação de quantidades e de alguns preços unitários assim como, se existir o compromisso de execução dos trabalhos num único dia por parte do Empreiteiro, pois está em causa o abastecimento à população e os prejuízos inerentes a um corte mais prolongado. NOTA: Como foi referido acima, juntamos em anexo as alterações aos preços unitários que achamos exagerados, mas salientamos que a particularidade destes trabalhos deverão ser levados em linha de conta e como tal dar ao Empreiteiro o benefício do risco pelos trabalhos a realizar e por alguns preços por ele apresentados, preços estes que entram com o factor tempo/cuidado de execução.". A Câmara Municipal, em face da carta acima transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., ---- no valor total de 3.611.400\$00 (três milhões seiscentos e onze mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) --- ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO" ---- TRABALHOS A MAIS (SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DESEMBARAÇAMENTO FINAL DO EFLUENTE TRATADO NA ETAR)**:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17691, em 29 de Outubro findo

da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio apresentar o nosso parecer sobre a proposta anexa, apresentada pelo Empreiteiro da obra referida em epígrafe, e referente á substituição do sistema de desembarçamento final do efluente tratado na ETAR.

PARECER - 1. Pelas projectistas foi apresentada a solução para o desembarçamento do efluente tratado da ETAR que propõem a substituição da conduta inicialmente prevista para funcionar por bombagem por uma conduta gravítica. 2. Esta solução implica, nos termos da proposta do Empreiteiro, um agravamento do custo dos trabalhos, nesta fase, de Esc: 7.344.867\$88, mas vai permitir uma redução significativa nos custos de manutenção da ETAR pois se elimina o sistema de bombagem previsto inicialmente. 3. Muitos dos preços utilizados pelo Empreiteiro acompanharam os propostos pelos Projectistas, havendo aumentos no preço da tubagem e de alguns acessórios que são aceitáveis tendo em atenção o tipo de obra, as condições de execução dos trabalhos e os preços praticados no mercado actualmente. 4. As quantidades são as constantes das medições apresentadas pelos Projectistas e que serão confirmadas por medição da obra realizada. 5. As deduções de trabalhos a menos estão correctas quer no que respeita a quantidades quer a preços unitários. 6. Tendo em conta as razões acima indicadas somos de parecer que deve ser aceite a proposta.".

Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Concordo, tem cobertura financeira (ENVIREG) (a) Tiago Delgado". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, autorizar a indicada alteração ao projecto e, em consequência, adjudicar trabalhos a mais não previstos na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Monte & Monte, S.A., ---- pelo preço de 7.344.867\$00 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (006) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE**

ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) --- ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO" -

TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17311 em 22 de Outubro findo da firma fiscalizadora da mesma que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio apresentar o nosso parecer sobre a proposta anexa, apresentada pelo Empreiteiro da obra referida em epígrafe, e referente à ampliação do Edifício de Exploração da Etar da Zona Industrial. PARECER 1. A realização da ampliação foi aprovada em reunião de coordenação de 26/07/93, tendo sido solicitada a determinação do custo da referida ampliação. 2. As quantidades de obra a realizar foram objecto de medição feita em conjunto pela Fiscalização e pelo Empreiteiro pelo que estão confirmadas. 3. Os preços utilizados são os constantes na proposta inicial do Empreiteiro para o mesmo tipo de obra pelo que propomos a sua aceitação. 4. Deve ser aceite a revisão com data da proposta pela razão indicada na alínea anterior.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Monte & Monte, S.A., ---- pelo preço de 3.921.575\$00 (três milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(007) FORNECIMENTO DE 200 BARREIRAS PARA**

LIMITAÇÃO DE SUPERFÍCIE:- Foi presente, para o fornecimento indicado em epígrafe, uma proposta da firma ULMA SUPERMAP PORTUGUESA - Máquinas para a Indústria Alimentar e Estruturas Metálicas, Lda., pelo preço de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Quando foi elaborado o concurso para aquisição de barreiras de protecção, previu-se a aquisição imediata de 100, podendo ir

até a um número de 500 unidades. A empresa que ganhou o concurso foi a ULMA. Tornando-se necessário a aquisição de mais 200 barreiras foi contactada a firma em causa (ULMA) para confirmar se os preços se mantinham; dado que a mesma, confirmou o preço sem mais encargos, deve proceder-se ao seu contrato, a fim de corresponder à solicitação verbal do Sr. Presidente da C.M. O valor será de 2.000.000\$00 + IVA (16%).". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e de acordo com o disposto na alínea f) do número 2 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma ULMA SUPERMAP PORTUGESA - Máquinas para a Indústria Alimentar e Estruturas Metálicas, Lda., pelo valor global de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) EMPREITADA DE "SERVIÇOS DE APOIO À OBRA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA"**- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vitor Moreno de Brito - 2.023.600\$00 (dois milhões vinte e três mil e seiscentos escudos); Manuel Luís Martins do Rego - 2.110.000\$00 (dois milhões cento e dez mil escudos); José António Parente Antunes & Filhos, Lda. - 2.168.000\$00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Sendo necessário o apoio em obra, de diversas especialidades nomeadamente na arte de estucador, trolha, pichelaria e pintura, foi feito um levantamento de necessidades e a correspondente consulta ao mercado. Conclui-se que: Victor Moreno de Brito - 2.023.600\$00; Manuel Luís Martins do Rego - 2.110.000\$00; António Parente Antunes, Lda. - 2.168.000\$00. Sendo o programa igual para todos, sou de opinião que se considere a proposta mais vantajosa apresentada por Vitor Moreno de

Brito.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vítor Moreno de Brito, pelo montante de 2.023.600\$00 (dois milhões vinte e três mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(009) "TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - OBRAS DE REMODELAÇÃO - DOURAMENTO" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente uma proposta da firma Perpetuum - Conservação e Restauro, Lda., adjudicatária dos trabalhos de douramento da sala de espectáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda, para a execução nestes de trabalhos a mais pelo preço de 485.000\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a referida proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Durante a execução dos trabalhos no Teatro Municipal, verificou-se a deterioração das partes de douramento agora presentes. O acidente deve-se ao facto de em determinado momento da obra se verificar o infiltramento de águas pluviais e à intervenção de outras especialidades nomeadamente carpintaria.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos ditos trabalhos a mais à aludida firma Perpetuum - Conservação e Restauro, Lda., pelo montante de 485.000\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(010) FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA URBANA, DE CABINE DUPLA:- Foi presente o ofício número 8093, Proc. V/1, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18294, no dia 9 de Novembro corrente, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 25 de Outubro findo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe ao

concorrente Dario Alberto Gonçalves Antunes de Sá, pelo preço de 2.355.776\$00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a aludida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(011) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE CIRCUÍTO ESPECIAL DE TRANSPORTE ENTRE O LUGAR DE SANTOINHO, LOTE Nº 31 - DARQUE - E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE E VICE-VERSA**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dez dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado, composta, de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo: - Dr. Matos Reis, Director do D.D.; - Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; - Dra. Hirondina Machado, Chefe da D.A.E.D.. Foi apresentada a seguinte proposta: 1. JOSÉ JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA DA SILVA - 2.500\$00/Dia. Chegou-se à conclusão de que a proposta apresentada por José Joaquim Almeida Pereira da Silva, serve o fim em vista, pelo que se deliberou propor a adjudicação de serviço ao aludido concorrente pelo montante de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) por dia. (a) Matos Reis (a) Neiva Marques (a) Hirondina Machado". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação ao concorrente José Joaquim Almeida Pereira da Silva, pelo montante de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) por dia. **(012)**

EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO (MEADELA - E.N. 13-6)" ---- TRABALHOS A MAIS ---- RECTIFICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, acerca do qual a Câmara

Municipal, deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro corrente no sentido de que o valor dos trabalhos a mais adjudicados à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. é o de 6.203.200\$00 (seis milhões duzentos e três mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e não o de 6.700.100\$00 como por lapso ficou referido na mesma deliberação. **(013) EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO (MEADELA - E.N. 13-6)" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17657 em 28 de Outubro findo da firma fiscalizadora da mesma, que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio entregar a V. Exa. a proposta do empreiteiro para execução da obra em assunto, à qual incluímos o nosso parecer técnico e respectivas alterações, que julgamos mais correctas. Encontra-se em anexo, as quantidades e preços unitários propostos por nós, para a execução desta obra. Igualmente incluímos uma alteração às caixas de visita proposta pela empreiteiro e à qual enviamos pormenores da mesma caixa, e que julgamos mais adequada para as condições existentes (profundidade entre 0,60 e 0,70 m). Referimos contudo, que a execução destes trabalhos numa fase bastante adiantada da empreitada e partindo do risco assumido pelo empreiteiro ao assumir estes trabalhos, deveremos ter em linha de conta os preços pedidos para execução dos trabalhos em questão.". A Câmara Municipal, em face da carta acima transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., ---- no valor total de 5.196.750\$00 (cinco milhões cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(014) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE

PASSAGEM INFERIOR AO KM 92,680 - CABRITEIRA - AFIFE":- Foi presente o processo

do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se

transcreve: "Aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a

Comissão de Apreciação das propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes

senhores: 1 - Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; 2 - Arq. José Jorge

Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; 3 - Eng. António Rodrigues de Carvalho,

Chefe da Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes os seguintes concorrentes com as seguintes

propostas: 1. GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 6.021.000\$00; 2. Eduardo

Beirão Reis - Engenheiro Civil - 4.950.000\$00. Foi chegada à conclusão de que todas as propostas

estão bem instruídas e de que a mais favorável, dado o prazo de execução ser o mesmo, é o da firma

Eduardo Beirão Reis - Engenheiro Civil, no valor de 4.950.000\$00. E não havendo mais nada a tratar,

foi encerrada e vai ser assinada por todos os intervenientes. (a) Tiago Delgado; (a) José Carapeto; (a)

António Carvalho.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por

unanimidade, fazer a adjudicação ao concorrente Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis, pelo montante

de 4.950.000\$00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o

valor acrescentado IVA à taxa legal. (015) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO**

DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE

PASSAGEM SUPERIOR AO KM 69,885 - NEVES - VILA DE PUNHE":- Foi presente o

processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se

transcreve: "Aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a

Comissão de Apreciação das propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes

senhores: 1 - Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; 2 - Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; 3 - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes os seguintes concorrentes: 1. GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 5.337.000\$00; 2. Eduardo Beirão Reis - Engenheiro Civil - 4.050.000\$00. Foi chegada à conclusão de que todas as propostas estão bem instruídas e de que a mais favorável, dado o prazo de execução ser o mesmo, é o do Sr. Eduardo Beirão Reis - Engenheiro Civil, no valor de 4.050.000\$00. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada e vai ser assinada por todos os intervenientes. (a) Tiago Delgado; (a) José Carapeto; (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação ao concorrente Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis, pelo montante de 4.050.000\$00 (quatro milhões e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. (016)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (250 M³) PARA

DEOCRISTE":- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação de 25 de Outubro findo do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município pela qual adjudicou à firma DEPOCASA - Sociedade de Construções Rápidas, Lda., a empreitada indicada em epígrafe pelo preço de 3.641.606\$00 (três milhões seiscientos e quarenta e um mil seiscientos e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(017) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (250 M³) DE

ABASTECIMENTO À FREGUESIA DE NOGUEIRA":- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação de 25 de Outubro findo do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município pela qual adjudicou à firma DEPOCASA - Sociedade de Construções Rápidas, Lda., a empreitada indicada em epígrafe pelo preço

de 5.212.378\$00 (cinco milhões duzentos e doze mil trezentos e setenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(018) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E CENTRAL ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA FREGUESIA DE DEOCRISTE"**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação de 25 de Outubro findo do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município pela qual adjudicou à firma DEPOCASA - Sociedade de Construções Rápidas, Lda., a empreitada indicada em epígrafe pelo preço de 5.042.492\$00 (cinco milhões quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(019) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MEIXEDO"**:- Foi presente o processo respeitante à colheita de propostas para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, os resultados por ordem crescente foram as seguintes: 1. Vitor Moreno de Brito - 1.209.898\$00; 2. Manuel & Albano Meixedo Novo - 1.296.281\$00; 3. José Gomes Borlido, Lda. - 1.380.025\$00; 4. José Abreu Enes da Lage - 1.407.304\$00; 5. José Mesquita Valente - 1.470.608\$00; 6. Construções Baixo Neiva - 2.707.595\$00. Assim, parece-me ser de adjudicar à empresa de valor mais baixo "Vitor Moreno de Brito" pelo preço de 1.209.898\$00 + IVA.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vitor Moreno de Brito, pelo montante de 1.209.898\$00 (um milhão duzentos e nove mil oitocentos e noventa e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. **(020) COMPRA DE UMA HABITAÇÃO NO BAIRRO SOCIAL DE VIANA DO CASTELO**:- Foi presente o ofício número 109332, de 20 de Maio último, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social,

registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9063 em 24 de Maio do corrente ano, que seguidamente se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Exa., que se encontra vago o rés-do-chão do número 58, na Rua João da Rocha Páris, do agrupamento em referência. Nos termos do Decreto-Lei 141/88, de 22 de Abril, conjugado com a Portaria 200/92, de 18 de Março, o valor do referido fogo é de Esc: 2.149.000\$00. Assim solicita-se a essa Câmara nos informe do interesse na aquisição, pelo preço e condições estabelecidas pelo Decreto-Lei 141/88, de 22 de Abril. Com os melhores cumprimentos.". Acerca do transcrito ofício, foi prestada pela Técnica de Serviço Social desta Câmara Municipal a seguinte informação:- "- Alienação de fogos vagos/habitação social; - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; - Rua João da Rocha Páris, 58 - r/chão - Viana do Castelo. (visita efectuada em 22 de Outubro). Visitada a habitação, verificou-se que se trata de um fogo de tipologia T3, com uma só instalação sanitária. O estado geral de conservação é razoável, necessitando de pequenas obras de interior. A habitação dispõe de um logradouro vedado, com uma dependência para arrecadação, localizada na parte posterior do edifício. Mais se refere que o local onde se localiza o bairro é praticamente central (junto ao liceu) e o custo do fogo bastante baixo, pelo que se aconselha vivamente a aquisição do mesmo. Submeto à consideração de V. Exa.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adquirir a indicada habitação pelo dito preço de 2.149.000\$00 (dois milhões cento e quarenta e nove mil escudos). **(021) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico - 700.000.000\$00 (setecentos milhões escudos); Para a Junta de Freguesia de Cardielos, para obras de beneficiação da Casa do Povo de Cardielos, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o

número 17085 em 19 de Outubro findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Areosa, para obras de beneficiação da estrada florestal - S. Mamede, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17051 em 19 de Outubro findo) - 300.000\$00 (trezentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para obras do caminho da mineira, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15330 em 17 de Setembro findo) um subsídio em espécie constituído por 60 m³ de tout-venant, estimado em 96.000\$00 (noventa e seis mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16876 em 15 de Outubro findo) - 186.605\$00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinco escudos); Para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para melhoramentos na freguesia (Urbanização Capitães de Abril), mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17339 em 22 de Outubro findo) - 2.440.074\$00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil e setenta e quatro escudos); Para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, com destino à Associação Distrital de Aposentados da P.S.P. - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, como reforço do subsídio atribuído mensalmente (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15582 em 22 de Setembro findo), um subsídio mensal de 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Carreço, mediante autos de medição, para os caminhos alternativos à Ponte de S. Paio (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18275 em 09 de Novembro corrente) - 895.900\$00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos escudos); Para a Junta de Freguesia de Mazarefes, para beneficiação do caminhos das Oliveiras (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17460 em 26 de Outubro findo), um subsídio

em espécie constituído por 65 ml de tubos de cimento com polegada de 0,30 m, estimado em 42.900\$00 (quarenta e dois mil e novecentos escudos); Para a Junta de Freguesia de Perre, para construção da sede da Junta de Freguesia, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18551 em 15 de Novembro corrente) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para obras de restauro do salão paroquial, mediante autos de medição - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Barroselas, com destino ao Grupo de S. Paulo - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); Para o Centro Social Paroquial de Deão, para a obra de construção da sede, mediante autos de medição - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Para o Centro Social e Paroquial de Mujães, com destino ao arranjo exterior do adro da igreja, mediante autos de medição - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Sociedade de Instrução e Recreio Areosense, para obras de conservação do seu edifício sede, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17255 em 21 de Outubro findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Sociedade de Instrução e Recreio Areosense, para apoio ao "1º Mês Cultural da SIRA" (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17405 em 25 de Outubro findo) um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Associação Desportiva Afifense, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18417 em 11 de Novembro findo) como reforço do subsídio mensal uma verba no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, para uma visita de intercâmbio cultural à Holanda (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16282 em 30 de Setembro findo) um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Associação

Columbófila do Distrito de Viana do Castelo, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17066 em 19 de Outubro findo) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Para a Associação Desportiva Capitães de Abril, um subsídio no montante de - 46.058\$00 (quarenta e seis mil e cinquenta e oito escudos); Para a Santa Casa da Misericórdia, como colaboração na campanha do órgão RECITATIVE para a igreja da Misericórdia desta cidade (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18156 em 8 de Novembro corrente), mediante a aquisição de 20 cadernetas para o sorteio a efectuar - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, para aquisição de um autocarro - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para o Centro Social e Paroquial de Afife, para obras de construção do Centro Social Paroquial, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16341 em 4 de Outubro findo) - 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos); Para o Conselho Escolar do núcleo de Casal Maior - Lanheses, para funcionamento da cantina escolar, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15370 em 17 de Setembro findo) - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 452 - Vila Nova de Anha, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17404 em 25 de Outubro findo) - 100.000\$00 (cem mil escudos); **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Maurício de Sousa.

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para o Centro Cultural do Alto Minho - 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) pagável em duas prestações

iguais e sucessivas. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**

(CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para o Surf Clube de Viana, para deslocação da sede do European Surfing Federation de Inglaterra para Portugal/Viana do Castelo bem como para a realização dos campeonatos mundial, europeu e nacional de bodyboard, um subsídio no valor global de 24.000.000\$00 (vinte e quatro milhões de escudos) a pagar em doze prestações mensais, pagas até ao dia oito de cada mês, devendo a primeira ser paga no mês de Dezembro deste ano; À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, nos termos do protocolo acordado e a assinar com esta Câmara acerca da utilização por esta dum espaço do respectivo quartel, como subsídio extraordinário - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **(022)**

CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CIDADES PORTUÁRIAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o seu acordo de princípio para a criação da Associação de Cidades Portuárias.

(023) DIA INTERNACIONAL DO DEFICIENTE - APPACDM:- Presente a agenda da reunião de trabalho realizada nesta Câmara Municipal com representantes da APPACDM, que seguidamente se transcreve:-

"DIA INTERNACIONAL DO DEFICIENTE

- 2.1. Um pouco de história.
- 2.2. Posição portuguesa face à proposta da ONU.
- 2.3. Proposta do SNR ao Grupo de Diálogo;
- 2.4. Iniciativas várias:

* Proposta da D.P.I./UCNOD e APD - reivindicação.

* Proposta construtiva da APPACDM de Viana do Castelo:

- 1 - Celebrar o dia internacional do Deficiente fazendo-o anteceder duma semana com eventos diversos e construtivos:

SLOGAN: "AGE ENQUANTO É TEMPO".

1.1. SEMANA DE ANIMAÇÃO

* Exposição permanente no Instituto da Juventude, com a presença dos diferentes sectores da APPACDM, Ensino Integrado, CRSS, IEFP, Seguradoras, Bancos.

* Animação dos baixos da "Casa Municipal, à praça da República e espaços envolventes, com ateliers diversos (música, pintura, artesanato, etc.) ao vivo.

* Sessão Pública na Câmara, sendo os vereadores com assento no executivo, substituídos por:

1 - Pessoas com deficiência motora;

2 - Pessoas com deficiência mental ligeira;

3 - Técnicos da APPACDM;

4 - Técnicos da Equipa de Ensino Integrado;

5 - Familiares de deficientes.

Preside o Presidente da Câmara.

TEMAS A ABORDAR

1. Eliminação de barreiras arquitectónicas nas vias públicas e de acesso aos edifícios públicos;
2. Acessibilidade aos transportes adaptados;
3. Melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas portadoras de deficiência no seu seio

* Acesso à habitação;

- * Habitação de retaguarda;
 - * E depois da morte dos progenitores?.
4. A pessoa com deficiência um manancial inexpugnável de capacidades;

Acesso ao trabalho

- * Estágios de formação nos diferentes serviços da Câmara Municipal;
 - * Prestação de serviços;
 - * Enclaves;
 - * Contratação.
5. As IPSS's um projecto de complementariedade corresponsavelmente assumida entre a iniciativa privada e o exercício de competências direitos e deveres que ao Estado estão cometidos e que as autarquias compartilham:
- * Prestação de serviços:
 - . Jardinagem
 - . Eliminação de barreiras arquitectónicas (passeios, rampas de acesso aos edifícios públicos)
 - . Elaboração de projectos/tipo de habitações adaptadas para pessoas com deficiência
 - . Construção dessas mesmas moradias
 - . Construção de parques de recreio, lazer e tempos livres
 - . Acesso às praias
 - . Higiene e limpeza camarárias (edifícios e espaços)
 - . Vedações de parques e similares
 - . Obras de carpintaria, serralharia e outros

6. A pessoa com deficiência um sujeito com direitos e deveres, agente da sua própria mudança:

* Acesso à Escola:

Salas adaptadas

Cantinas escolares asseguradas

Transportes assumidos

Em alternativa

APPACDM uma RESPOSTA EXAUSTIVA E PERMANENTE:

* Corresponsabilidade da "Reabilitação":

CRSS/M.EDUC./AUTARQUIA/APPACDM

- . Acordos de cooperação com custos elevados face à especificidade das deficiências em presença; a incapacidade da sua integração no "mercado" normal das respostas; a incapacidade financeira dos agregados familiares (+ 75% dos actuais utentes desta APPACDM vivem abaixo da linha da pobreza!...); incapacidade financeira por parte da Segurança Social.

PROPOSTA

1. Revisão/alargamento dos Acordos de Cooperação c/ CRSS
 2. Corresponsabilidade autárquica:
 - 2.1. Transportes
 - 2.2. Água e electricidade
 - 2.3. Rendas de casa quando as haja
 3. Corresponsabilidade familiar (abono de família + abono complementar %)
7. A melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência passa pela melhoria da qualidade dos serviços que lhes prestamos:

- * Criação ao nível do I. Politécnico de cursos de especialização ao nível dos grandes grupos de deficiência
- * Criação de "DESES"
- * Acordo de cooperação bilateral com a Universidade de Santiago de Compostela que detem cursos especializados:
 - . Bolsas de estudos - Implicação de "Sponsors" (Lyons, Rotary, etc.)

Para esta sessão haveriam de ser convidados todos os partidos políticos com assento na autarquia e concorrentes às eleições.

Serão acordadas propostas previamente

2.5. Cedência de espaços:

Teatro Sá de Miranda - "Teatro"

Paços do Concelho - Sessões

Baixos da Praça da República - Animação

2.6. Apoio logístico e financeiro para a iniciativa:

* Painéis e placards

* Alojamento e estadia dos palestrantes

* Deslocação, alojamento e estadia do Teatro da Crinabel".

A Câmara Municipal em face da transcrita agenda, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e conceder o apoio necessário á realização da comemoração em título. **(024) ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES GRATUITOS**:- Foi presente o ofício número 777, de 11 de Outubro findo, da Escola C + S de Viana do Castelo (Abelheira), registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18184, no dia 8 de Novembro corrente, a solicitar o transporte

gratuito, durante o ano lectivo de 1993/1994, para o aluno daquela escola Domingos Torcato Jácome Ramos, residente no lugar de Povoença, da freguesia de Areosa, desta cidade, em virtude de não ter possibilidades financeiras para pagar o passe escolar. Foi também presente o requerimento registado na aludida Secção sob o número 240, no dia 25 de Outubro findo, em que Anabela Magalhães Frade, residente no lugar de Aldeia de Baixo, da freguesia de Neiva, deste concelho, solicita que lhe seja concedido passe escolar para a Escola C + S de Monte da Ola, estabelecimento de ensino onde frequenta o 10º ano de escolaridade. A Câmara Municipal, tomando em consideração que os respectivos agregados familiares têm um rendimento muito baixo, deliberou, por unanimidade, conceder a cada uma das referidas alunas passe escolar gratuito. (025) **VIA COMPLEMENTAR DO**

ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 ---- AQUISIÇÃO DE

TERRENOS:- Foi presente a carta do advogado Dr. Júlio Vasconcelos, representante das expropriadas Maria José de Oliveira Valença, Maria Adília de Oliveira Valença e Maria Luisa de Oliveira Valença, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 17978 em 3 de Novembro corrente, pela qual apresenta uma contraproposta ao valor da indemnização proposto por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Outubro findo. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, manter a sua anterior deliberação acerca deste assunto e, em consequência, rejeitar a referida contraproposta. (026) **ESPAÇO CÉNICO FLUTUANTE**

DESTINADO A TEATRO, CINEMA E BAILADO:- Pelo Vereador Maurício de Sousa foi proposto que fosse contactado o Arquitecto José Manuel Castanheira com o fim de apresentar estudo para a criação de um espaço cénico flutuante no rio Lima. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e delegar poderes no seu Presidente para tomar as resoluções que para o efeito se tornem necessárias. (027) **AQUISIÇÃO DE TERRENO**

DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, À ACADEMIA DE MÚSICA E A UM NINHO DE

EMPRESAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio denominado "Quinta de Paula Ferreira", situado no lugar de Ursulinas, Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, com vista aos empreendimentos referidos em epígrafe, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para estabelecer acordo amigável para aquisição do aludido prédio. Pelos Vereadores Rui Martins, Morais da Fonte e Fernando Seixas foi declarado que votaram favoravelmente a presente deliberação pelo facto de o Presidente da Câmara ter afirmado que não existia na cidade de Viana, incluindo Darque e Meadela, outro local disponível para a instalação deste conjunto de equipamentos.

(028) OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO NUN'ALVARES:-

Com vista à realização de obras de recuperação do edifício do Instituto Nun'Alvares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao seu Presidente para negociar e outorgar um contrato-programa com a Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, bem como um protocolo de cooperação com o Instituto Católico de Viana. **(029) POSTO**

ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEIS NA ESTRADA DA PAPANATA:- Foi presente o

processo em título do qual consta o relatório da Comissão Técnica, que seguidamente se transcreve:-

"Aos doze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas ao concurso em epígrafe. Compareceram os seguintes senhores: - Eng. Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Arq. José Carapeto, Director do Departamento Urbanístico; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas: 1º concorrente - ANTÓNIO VITOR GONÇALVES DA SILVA; 2º concorrente - SOCIEDADE VIANENSE DE PETRÓLEOS, LDA.; 3º concorrente - ESTRELA DO MINHO -

PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.- ASPECTOS FORMAIS - PROPOSTA Nº 1 - ANTÓNIO VITOR GONÇALVES DA SILVA - Prova a propriedade dos terrenos necessários à execução da obra proposta; Propõe-se apresentar o projecto de execução no prazo de 90 dias, contado da assinatura do protocolo celebrado com esta Câmara; Oferece garantia bancária de forma a assegurar o cumprimento das obrigações que se propõe assumir perante esta Câmara. Propõe-se doar ao Município de Viana do Castelo a importância de 102.000.000\$00 (cento e dois milhões de escudos). Consideram-se, assim cumpridos os requisitos mencionados na deliberação camarária de 4 de Outubro findo.

PROPOSTA Nº 2 - SOCIEDADE VIANENSE DE PETRÓLEOS, LDA. - Não dispõem, nem dão garantias de vir a dispôr dos terrenos necessários á execução da obra proposta, pois o único terreno de que possuem promessa de venda é, presentemente, objecto de acção judicial de execução específica; Propõem-se apresentar o projecto de execução no prazo de 90 dias. Oferece garantia bancária de forma a caucionar o cumprimento das obrigações que se propõe assumir perante esta Câmara. Propõe-se doar ao Município de Viana do Castelo a importância de 82.000.000\$00 (oitenta e dois milhões de escudos). Assim, não cumpre o requisito constante da alínea a) da deliberação camarária de 4 de Outubro findo.

PROPOSTA Nº 3 - ESTRELA DO MINHO, LDA. - Não é proprietário dos terrenos que se propõe ocupar, mas apresenta documentos que indiciam poder vir a adquiri-los, excepção feita a um terreno, cujo proprietário o promete vender ao Sr. Jorge Rodrigues e é objecto de acção judicial já aludido. Propõe-se apresentar o projecto de execução no prazo de 30 dias; Não oferece garantia válida relativa ao cumprimento dos compromissos que se dispõe assumir. Propõe-se doar ao Município de Viana do Castelo a importância de 102.500.000\$00 (cento e dois milhões e quinhentos mil escudos). Pelo exposto, não cumpre o requisito constante da c) da citada deliberação.

ASPECTOS URBANÍSTICOS - Proposta nº 1 - Parece ser a solução que menos

interferência tem com a rede viária existente e de menor impacto em termos de enquadramento urbano, e parece, ainda, ser a solução que melhor se poderá compatibilizar com os estudos urbanísticos que recentemente foram elaborados para a área da Papanata. - Proposta nº 2 - Em termos urbanísticos parece-nos ser a proposta menos bem fundamentada, sem articulação com a rede viária existente, visto o estudo se basear num traçado dos novos acessos que não foi efectivamente executado. Por outro lado, a área de ocupação a Nascente da Estrada da Papanata parece-nos desaconselhável pela dificuldade em articulá-la convenientemente com os acessos rodoviários, bem como com a malha urbana envolvente, não demonstrando o estudo apresentado o modo de efectuar a compatibilização com os edifícios envolventes. - Proposta nº 3 - Quanto à área situada a Nascente da Estrada da Papanata, são extensíveis as considerações feitas a respeito de idêntica solução constante de proposta nº 2. Quanto a área situada a poente daquela Estrada, localiza-se a mesma ligeiramente a Nascente da área correspondente à Proposta nº 1, tendo por isso problemas de articulação com a área urbana envolvente. - **CONSIDERAÇÕES GERAIS** - Chama-se a atenção que todos os projectos se deverão conciliar com os estudos urbanísticos realizados para a ZONA DA PAPANATA, designadamente no que diz respeito á articulação com a rede viária, com a malha urbana existente e proposta e com as ligações previstas ao Parque da Cidade. Esta apreciação é feita sem prejuízo dos pareceres que deverão ser pedidos às entidades que a Câmara é obrigada a consultar: - Junta Autónoma de Estradas; - Ministério do Ambiente e Recursos Naturais; - Comissão Regional de R.A.N.; - Direcção Geral de Indústria e Energia. No caso de ser autorizada a ocupação da área a Nascente da Estrada da Papanata terá ainda de ser colhido parecer do I.P.P.A.R., visto localizar-se em Zona Arqueológica. Deverão, ainda, ser respeitadas as prescrições do P.D.M., nomeadamente o disposto no art. 120º do respectivo Regulamento. - **CONCLUSÃO** - Face às considerações feitas, pode concluir-se que a

Proposta nº 1 (de ANTÓNIO VITOR SILVA) é a que em termos urbanísticos se considera mais aconselhável e a que oferece as garantias impostas no caderno de encargos (caução e posse do terreno) e apresenta como contrapartida um dos valores mais elevados. (a) Tiago Delgado; (a) José Carapeto; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, com base no transcrito relatório e considerados os critérios de natureza urbanística e economicista do mesmo constantes, deliberou, com os votos contrários dos Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte, proceder à seguinte ordenação dos concorrentes de acordo com critérios de preferência enunciados no dito relatório, a qual não representa a tomada de uma posição por esta Câmara Municipal, mas tão só a explicitação do resultado a que conduzem as considerações daquele constantes: 1º - António Vitor Gonçalves da Silva; 2º - Estrela do Minho - Projectos e Construções, L.a.; 3º - Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.. Mais foi deliberado, por unanimidade, impôr aos concorrentes a seguinte condição, a qual deverá ser cumprida pelo concorrente graduado em primeiro lugar e, se este vier a desistir da sua pretensão, pelo que se lhe seguir de acordo com aquela ordem:- Deverá ser prestada caução mediante depósito-garantia, da importância correspondente à doação oferecida, na Tesouraria da Câmara Municipal de Viana do Castelo, no prazo de trinta dias seguidos, contado da data da recepção do ofício de notificação da presente deliberação, o qual deverá ser expedido ainda hoje, e que se destinará a assegurar quer o cumprimento das obrigações assumidas e relativas à apresentação do projecto de execução, levantamento da licença de construção e início e conclusão das respectivas obras, quer a entrega da quantia oferecida a título de doação, a qual se considerará quebrada e, conseqüentemente, reverterá para o Município de Viana do Castelo a respectiva importância, caso o interessado não dê cumprimento a alguma das obrigações a que estiver vinculado e que serão exaradas num acordo que será assinado na data da prestação da aludida caução. Que, caso não seja dado cumprimento á

condição atrás indicada, considerar-se-à sem efeito a viabilidade concedida e, conseqüentemente, será aprovada a localização do concorrente graduado em 2º lugar. Pelo Vereador Rui Martins foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - A abertura de novos acessos entre a Ponte e a Praça da Galiza, justificam a definição de locais para implantação da Área de Serviços e Apoio ao tráfego automóvel. A sua localização, sob o ponto de vista urbanístico deve ter em conta o elevado valor paisagístico e ambiental das áreas envolventes. A opção tomada por esta Câmara Municipal, ao viabilizar a implantação de um POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS na Papanata, demonstra inequivocamente a fragilidade de conceitos e princípios da política de desenvolvimento urbano e de protecção dos nossos recursos naturais, não se considerando anteriores pareceres da C.C.R.N. e D.R.R. Naturais designadamente em relação à faixa de protecção da lagoa que automaticamente excluía um dos concorrentes por indisponibilidade de terreno, em área suficiente. É preocupante verificar-se que outros pedidos de instalação análogos foram rejeitados pela Câmara e entidades oficiais, com base em preocupações de defesa ambiental expressos aliás, no âmbito do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL e da proposta de PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE. É por último preocupante verificar que as VIABILIDADES ao poderem ser reduzidas a contrapartidas económicas, criam um grave precedente na gestão urbanística... em que os direitos de cidadania e o poder económico se confundem. São estes os princípios que justificam que vote CONTRA a instalação do POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS neste local. (a) Rui Martins.".

AUSÊNCIA DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Morais da Fonte.

POSTO ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEIS NA ESTRADA DA PAPANATA - CONTINUAÇÃO:- De seguida foi deliberado, sob proposta do Vereador Maurício de Sousa, e com o voto contrario do Vereador Rui Martins, que a votação relativa à

aprovação da ordenação dos concorrentes acima indicada se fizesse mediante escrutínio secreto. Decorridos os trâmites legais, e convencionado que foi que quem quisesse aprovar a dita ordenação aporia o sinal X no local que continha a expressão SIM, quem quisesse reprovar a dita ordenação aporia o sinal X no local que continha a expressão NÃO, e quem não se quisesse pronunciar sobre a dita ordenação aporia o sinal X no local que continha a expressão ABSTENÇÃO, foi verificado que tinham dado entrada na urna oito boletins de voto, tantos quantos os membros da Câmara Municipal presentes, que expressavam o seguinte resultado:- quatro SIM; três NÃO; e uma ABSTENÇÃO, do que resultou a aprovação da indicada ordenação por maioria de votos expressos, e consequentemente das localizações e implantações propostas pelos concorrentes, ficando todavia os efeitos jurídicos resultantes das viabilidades concedidas aos concorrentes graduados em segundo e terceiro lugares dependentes da aceitação ou não do concorrente precedente. **APRESENTAÇÃO DUM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. (030) **JARDIM D. FERNANDO - INDEMNIZAÇÃO RELATIVA AO**

QUIOSQUE:- Presente o processo de licenciamento sanitário número 11/88, através do qual se verifica que o valor acordado pelos peritos após vistoria é de 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o dito valor de 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos) como indemnização a pagar e dar desta resolução conhecimento aos interessados. (031) **REQUERIMENTO DO GRUPO DO PARTIDO**

SOCIALISTA:- Pelo Grupo do Partido Socialista foi requerido ao presidente da Câmara que admitisse a proposta que seguidamente se transcreve:- "Decorrida uma já longa década de promessas e de outros tantos esquecimentos, a comunidade piscatória de CASTELO DE NEIVA, vive momentos dramáticos em que, à insegurança da faina marítima acresce a destruição de bens e da sua própria terra.

Em dois anos, a linha de costa recuou cerca de 150 metros, à custa da destruição de dunas, armazens de pescadores, farol de navegação, estando eminente a derrocada de várias moradias. A época do ano que se vive, própria á instabilidade atmosférica e condições do mar poderá em poucos dias, provocar mais uma situação verdadeiramente crítica para aquela comunidade. À semelhança de medidas governamentais já aplicadas em várias outras zonas da costa portuguesa, requeremos que esta Câmara promova as diligências necessárias e urgentes para que sejam executados trabalhos adequados a conter a destruição que hoje se verifica naquela faixa do litoral sul de Viana. (a) Rui Martins; (a) Morais da Fonte.". Pelo Vereador Maurício de Sousa foi feito um apelo para que a proposta fosse admitida, não obstante não ter sido apresentada com a antecedência necessária ao seu agendamento, devendo expressar-se todavia a inabilidade formal cometida pelos apresentantes. Seguidamente o Presidente da Câmara, usando dos seus poderes de direcção e condução dos trabalhos da reunião previstos na alínea f) do número 1 do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, decidiu indeferir o requerimento apresentado pelo facto do mesmo não ter sido apresentado com a devida oportunidade e de pretender manter uma uniformidade de critérios quanto a esta matéria. **PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (032) Processo número 7-A4/92** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Manuel Alves da Costa Couto, relativamente a um prédio sito no lugar de Esteiro, da freguesia de S. Salvador da Torre, deste concelho, de que é proprietário José Maria Alves da Costa Couto. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o teor do requerimento apresentado na Secção de Processos de Obras sob o número 329, em 24 de Maio do ano em curso não se justifica, uma vez que era possível ao reclamado executar as obras necessárias a eliminar as infiltrações de águas das chuvas no casa da reclamante sem ter de, com isso, concluir a execução da obra que se encontra embargada, deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo e mandar notificá-lo

para, no prazo de vinte dias úteis, a contar da data da notificação, dar cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 3 de Maio último e do qual foi feita notificação no dia 11 do mesmo mês de Maio, nomeadamente para proceder à execução das obras constantes do orçamento elaborado pela Divisão de Instalações e Equipamentos, desta Câmara Municipal, inserto a folhas 23 do respectivo processo, e relativas à impermeabilização da empena geminada, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara entrar na posse do mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(033) Processo número 8-A5/92** de obras impostas em que é reclamante António Leandro Cerqueira Enes, relativamente a um prédio sito no lugar de Gandara, da freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), deste concelho, de que é proprietária Neuza Pereira Pinto. A Câmara Municipal, tomando em consideração que Neuza Pereira Pinto ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta Câmara Municipal datado de 22 de Outubro de 1992 e do qual foi feita notificação no dia 2 de Novembro seguinte, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la novamente para, no prazo de noventa dias úteis a contar da data da notificação, procederem à execução das obras em causa (construção de um depósito para onde serão dirigidos os líquidos provenientes do alojamento dos animais (cortes) de modo a que seja garantida a sua estanquidade), sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar os mencionado prédio, para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social,

incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(034) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 8.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector público e administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 05 - Seguros do Pessoal - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 5.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Participação freguesias receitas municipais - 400 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 03 - Outros - 500 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 02 - Restituições - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação rural, Número 03 -

Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 02 - Arranjos de recintos desportivos - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e jardim, Número 07 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 03 - Iluminação pública, Número 02 - Outra - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 06 - Arruamentos diversos - 26.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 01 - Centros Arte e Cultura - 5.200 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 05 - Paços concelho - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 08 - Áreas oficinais - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Pavilhões Gimnodesportivos municipais - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 2.000 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 03 - Para

fins desportivos - 7.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector publico administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 05 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 04 - Para fins de interesse turístico - 14.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 03 - Transferências capital sector privado, Artigo 02 - Instituições - 15.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 01 - Limpeza - 12.100 contos.

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 01 - Encargos de Instalações - 3.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 1.500 contos; Capítulo 06 - Encargos financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 10.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 01 - Renda de terrenos - 2.600 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras - 1.000 contos; Capítulo 11 - Activos financeiros, Grupo 02 - Subscrição/Aquisição out. títulos partic. - 3.000 contos; Capítulo 12 - Passivos financeiros, Grupo 02 - Amortização empréstimos médio e longo prazos - 3.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector publico administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo

01 - Sector publico administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 06 - Outros subsídios - 2.300 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector publico administrativo, Artigo 01 - Administração central, Número 01 - Gabinete Apoio Técnico Vale do Lima - 1.700 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 04 - Outros - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 03 - Bombeiros - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 01 - Equipamento de Informática - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 02 - Protecção civil - 3.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 03 - Para freguesia c/ rede p/ água - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector publico administrativo, Artigo 01 - Administração central, Número 03 - Outras transferências - 1.400 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 04 - Outros - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros; Número 01 - Equipamento de informática - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros; Número 06 - Outra - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 07 - Beneficiação e Conservação edifícios - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 04 - Centro Protecção civil - 6.000 contos; Capítulo 09 -

Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 06 - Arquivo Municipal - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 09 - Outros - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 06 - Polivalentes desportivos - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 03 - Mercados e Instal. Fiscaliz. Sanitária - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 02 - Edifícios Educação Pre Escolar - 8.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alínea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alínea 04 - Escola E.B. 1/2/3 Meadela - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alínea 05 - Outras - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 05 - Outras - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 02 - Parque exposições - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 05 - Parque da cidade - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 06 - Centro Social Nossa Senhora Fátima - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 07 - Infraestruturas Ensino-Lei 114/88 - Art. 55 - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa terrenos - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 01 - Construção - 19.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 04 - Outras - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares,

Número 01 - Passagens desniveladas - 3.300 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 05 - Seguros de Pessoal - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 01 - Matérias primas e subsidiárias - 13.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 2.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 1.400 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 1.500 contos. **(035) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos do Exmo. Presidente da Câmara: - O de 21 de Outubro findo, pelo qual adjudicou à firma Pinheiro & Santos, Lda., material para iluminações de Natal, pelo valor global de 1.433.458\$00 (um milhão quatrocentos trinta e três mil quatrocentos e cinquenta oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. - O de 6 de Novembro corrente, pelo qual autorizou o pagamento de uma indemnização no montante de 150.000\$00, a José Joaquim Cardoso Lopes Lima. - O de 11 de Novembro corrente, pelo qual adjudicou à firma Mendes & Mendes Contabilidades, Lda., equipamento informático, pelo valor global de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscientos mil escudos) a que acresce o IVA imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal. **(036) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA**

CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(037) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos

termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.